

LEI Nº 31/80

Dispõe sobre abertura de crédito adicional - especial.

APARECIDO CARDOSO, Prefeito Municipal de Turiúba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo etc.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Turiúba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.-Fica o chefe do Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional especial até a importância de cr\$ 193.631,50(Cento e Noventa e Três mil Seiscentos e Trinta e um Cruzeiros e Cinquenta Centavos), para atender as despesas da reforma ou ampliação de um prédio onde se acha instalado o Centro de Saúde deste Município, cuja classificação é a seguinte:

2.ORGÃO:EXECUTIVO

2.5-UNIDADE ORÇAMENTARIA:Saúde e Saneamento

110 - 4110/10754281.09 Obras e Instalações 193.631,50

Artigo 2º.-O Crédito aberto nos termos do artigo primeiro desta lei será coberto com recursos provenientes do auxílio concedido pelo estado através da secretaria da Saúde.

Artigo 3º.-Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiúba, 20 de novembro de 1.980

Aparecido Cardoso
APARECIDO CARDOSO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no lugar público e de costume, registrado nesta Secretaria na data supra, e encaminhada - uma cópia ao cartório local.

SEBASTIÃO LÍZIO

SECRETÁRIO DA PREFEITURA.